

Para o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

Recebemos os Officios de V. S.^a de 8 do de Agosto deste anno, em que nos participa que os Officiaes da Camara, e Cap.^{mor} das Ordenanças dessa Villa, tem nomeado p.^a Officiaes do d.^o Corpo, pessoas que não tem a idade de 40 annos, determinados pela Ley, em prejuizo do recrutamento p.^a o Regimento de seo Comando, sobre cujo contheudo daremos as providencias que nos parecerem adequadas. Quanto a faculd.^e que pede para fazer approposta dos Officiaes necessarios para o Regimento do Seo Comd.^o a pode fazer guardando em tudo as Reaes Ordens a esse respeito. Deos g.^e a V. S.^a S. Paulo 15 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Insp.^{or} geral de Milicias

Remettemos a V. S.^a a Proposta que nos fes em 8 de Agosto deste anno o Cor.^{el} Comandante do Regim.^{to} de Cavallaria Melicianna de Coritiba porque ella deve chegar a nossa presença pelo intermedio de V. S.^a com as suas observações o que V. S.^a advertira ao mencionado Coronel. Deos guarde a V. S.^a S.^m P.^{lo} 15 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Brag.^{ca}

Remettemos avm.^{ee} a representação que nos fes o Sargento mor das Ordenanças do seo Comando para que vm.^{ee} responda particularmente sobre o seu contheudo. Deos guarde avm.^{ee} São Paulo 15 de Setembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} do Regimento de Uteis

Por Officio que nos derigio o Brigadeiro Inspector g.^{al} das Melicias participando-nos haver concluido a Inspecção do Regimento do Comd.^o de V. S.^a viemos no conhecimento de que o mesmo Regimento do Comd.^o de V. S.^a se acha em bom estado a certos respeitoos o que hé devido a actividade de V. S.^a cumpre porem Ordenar-lhe como por esta Ordenamos mande fazer toda a deligencia p.^a que regressem ao Regimento as 164 Praças que andão auz.^e sem licença, não concentindo que para fora da Capitania saia algum subdito seo sem licença deste Governo ou de V. S.^a sendo para dentro della. As ar-



mas que se achão desconcertadas deve as remetter ao Ten.^o Coronel Inspector do Real Trem para serem quanto antes promptificadas, pois que para esse fim lhe derigimos as necessarias Ordens aos Cabos e Soldados constantes da Relação incluza assignada pelo Official maior da Secretaria deste Governo, lhe dara V. S.^a baixa p.^r se acharem incapas de continuar no Real Serviço e para as preencher as que se achão vagas recrutara V. S.^a 86 Soldados nos districtos das respectivas companhias, mas não sentara praça a nenhum sem que tenham 14 annos completos, e menos de 40 preferindo sempre os Cazados aos Solteiros. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 15 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a P.^{to}.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.¹ de Melicias

Recebemos o Officio de V. S.^a de 12 do corr.^e no qual nos participa haver concluido a Inspeção no Regimento dos Uteis desta Cid.^e e nos requer algumas providencias p.^a o mesmo Regimento as quaes todas já mandamos dar por Officio da datta deste. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 15 de 7br.^o d 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Daniel Pedro Müller

O Inspector geral das Melicias nos representou o máo estado em que se achia o Armamento do Regimento dos Uteis desta Cid.^e e porque os Regimentos de Infantaria de Melicias desta Cid.^e são os que mais servem nas occasioens precisas Ordenamos ao respectivo Coronel remetta quanto antes as Armas desconcertadas p.^a o Real Trem, e vm.^{co} sem perda de tempo as mandara apromptar de tudo quanto percizar. Deos guarde avm.^{co}. São Paulo 15 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S.^a o Officio incluizo do Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, Chefe do Regimento de Casadores da Praça de Santos, para ser por V. S.^a prez.^a na Junta da Real Fazenda. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 22 de 7br.^o de 1818. D. Batheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

